



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171154, de 27 de março de 2017, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1100.0001.04.122.007.2.900.0007.339036.0300.100	10.000,00
2700.0172.26.452.211.1.271.0010.449051.0400.100	154.523,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449051.0430.183	25.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449051.0480.190	31.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1100.0001.04.122.007.2.900.0001.339036.0300.100	10.000,00
2700.0172.26.452.211.1.271.0008.449051.0400.100	154.523,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0022.449051.0430.183	25.000,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0025.449051.0480.190	31.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento